



LEI N° 3.636, DE 04 DE ABRIL DE 2018

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 112.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

1120-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....109.920,00

442093.00.01-Restituição de Convênio e Transf Rec da União..... 2.080,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandin Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração